



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

Boletim Interno Informativo – Nº 237/2011

Salvador, 22 de dezembro de 2011 (Quinta-feira).

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Presidente: Desembargador Olindo Menezes
Vice-Presidente: Desembargador José Amílcar Machado
Corregedor: Desembargador Cândido Ribeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

Juíza Federal Diretora do Foro: Cynthia de Araújo Lima Lopes
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro: César Cintra Jatayh Fonseca

Diagramação: SEMAD/SECAD

I – ATOS E PORTARIAS DA DIREÇÃO DO FORO

1. Atos

ATO/DIREF Nº 19, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

A DOUTORA CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no art. 24 da Resolução nº 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7.148/2010, **RESOLVE: I – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL** aos servidores em estágio probatório pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, que obtiveram resultado satisfatório de acordo artigos 16 e 17 da Resolução nº 43, de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Resolução nº 107, de 26 de maio de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal, com observância das respectivas classes, padrões e datas de vigência, na forma descrita abaixo.

| Nº | MATRÍCULA | NOME DOS SERVIDORES | CARGO | PARA CLASSE | PARA O PADRÃO | DATA DE VIGÊNCIA |
|----|-----------|-----------------------------------|---------------------|-------------|---------------|------------------|
| 1 | 2000277 | ADHERBAL GENARO GOMES NETO | Técnico Judiciário | A | 02 | 16/11/2011 |
| 2 | 2000212 | ANDRESSA SOUZA SÁ CANGUSSÚ | Técnico Judiciário | A | 03 | 21/09/2011 |
| 3 | 2000212 | ANDRESSA SOUZA SÁ CANGUSSÚ | Técnico Judiciário | A | 02 | 21/09/2010 |
| 4 | 2000279 | CARLOS SOUZA DE ANDRADE | Técnico Judiciário | A | 02 | 30/11/2011 |
| 5 | 2000215 | DANIEL FRANCISCO DA SILVA | Técnico Judiciário | A | 03 | 08/10/2011 |
| 6 | 2000244 | IVAN PRADO DE ANDRADE GOMES | Técnico Judiciário | A | 02 | 22/02/2011 |
| 7 | 2000270 | LAURA NASCIMENTO BEZERRA | Analista Judiciário | A | 02 | 14/09/2011 |
| 8 | 2000158 | LORENA NASCIMENTO RIBEIRO | Técnico Judiciário | A | 04 | 20/11/2011 |
| 9 | 2000288 | LUANA COSTA TAVARES | Analista Judiciário | A | 02 | 15/12/2011 |
| 10 | 2000275 | LYCIA MARIA SA DE FIGUEIREDO NORA | Analista Judiciário | A | 02 | 15/10/2011 |
| 11 | 2000282 | RENATO ALVES BRITO | Analista Judiciário | A | 02 | 03/12/2011 |
| 12 | 2000263 | TÚLIO DE OLIVEIRA DORINHO | Analista Judiciário | A | 02 | 16/07/2011 |

II – RETIFICAR o Ato nº 09, de 31/05/2011, publicado em 01/06/2011, referente ao servidor ALEX SANDO CARDOSO DA SILVA, fazendo constar no campo Padrão, onde se lê: “09”; leia-se: “08”.

ATO/DIREF Nº 20, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

A DOUTORA CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no art. 24 da Resolução nº 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0337/2010, **RESOLVE: I – CONCEDER PROGRESSÃO PROMOÇÃO** aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, referente aos períodos de gestão de SIADES-2009/2010, com observância das respectivas classes, padrões e datas de vigência, na forma descrita abaixo.

| MATRÍCULA | NOME DOS SERVIDORES | CARGO | PARA CLASSE | PARA O PADRÃO | DATA DE VIGÊNCIA |
|-----------|-----------------------|---------------------|-------------|---------------|------------------|
| 3972 | MAURO MAIA DE SANTANA | Analista Judiciário | B | 06 | 14/10/2010 |

| | | | | | |
|------|----------------------------|---------------------|---|----|------------|
| 3973 | NARA PEREGRINO DE CARVALHO | Analista Judiciário | B | 06 | 14/10/2010 |
|------|----------------------------|---------------------|---|----|------------|

ATO/DIREF N° 21, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

A DOUTORA CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no art. 24 da Resolução n° 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 0337/2010, **RESOLVE: I – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL e PROMOÇÃO** aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, referente aos períodos de gestão de SIADES-2010/2011, com observância das respectivas classes, padrões e datas de vigência, na forma descrita no Anexo deste ato.

| N° | MATRÍCULA | NOME DOS SERVIDORES | CARGO | PARA CLASSE | PARA O PADRÃO | DATA DE VIGÊNCIA |
|----|-----------|--|---------------------|-------------|---------------|------------------|
| 13 | 3983 | APARECIDA CAMARGO DAVI | Analista Judiciário | B | 07 | 28/11/2011 |
| 14 | 2000068 | CAROLYNE SILVA PEREIRA | Técnico Judiciário | A | 05 | 14/12/2011 |
| 15 | 3940 | DANIELA SOUSA DA SILVA MATOS | Analista Judiciário | B | 07 | 02/05/2011 |
| 16 | 2000052 | EDJÔSE DE CASTRO SOUZA | Técnico Judiciário | A | 05 | 07/12/2011 |
| 17 | 2000063 | ESTER MARIA CORREIA MADUREIRA | Técnico Judiciário | A | 05 | 12/12/2011 |
| 18 | 2000085 | FERNANDA CARDOSO CASTRO TOURINHO | Técnico Judiciário | A | 05 | 19/12/2011 |
| 19 | 2000176 | GISELLE RIBEIRO DA SILVA | Técnico Judiciário | A | 05 | 19/12/2011 |
| 20 | 2000073 | JACQUELINE DA CUNHA BENEVIDES | Técnico Judiciário | A | 05 | 17/12/2011 |
| 21 | 2000066 | JAMILE PORTO RODRIGUES | Técnico Judiciário | A | 05 | 13/12/2011 |
| 22 | 3973 | NARA PEREGRINO DE CARVALHO | Analista Judiciário | B | 07 | 14/10/2011 |
| 23 | 2000069 | RAONI CRISTOFOLI TOSCANO DE ALMEIDA | Técnico Judiciário | A | 05 | 17/12/2011 |
| 24 | 2000078 | SELMA MASCARENHAS CARNEIRO OLIVEIRA | Técnico Judiciário | A | 05 | 17/12/2011 |

2. Portarias

PORTARIA N° 237, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

A DOUTORA CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no P.A n° 7.146/2010 - VCA, **RESOLVE: I – CONVALIDAR** a interrupção das férias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, da servidora ESTER MARIA CORREIA MADUREIRA, inicialmente marcadas para o interstício de 16/11/2011 a 30/11/2011, a partir de 21/11/2011, bem como defiro o usufruto desse saldo de 10 (dez) dias no período de 27/11 a 06/12/2011, nos termos dos artigos 77 e 80, parágrafo único, da Lei n° 8.112/1990, alterada pela de n° 9.527/1997, c/c o art.11, da Resolução n°14/2008 do CJF.

3. Despachos**Concessão de Suprimento de Fundos**

Fundamento: Resolução CJF n° 583, de 20/11/2007.

| Processo | Supr. | Servidor favorecido | Destinação | Valor (em R\$) | Prazo para aplicação | Prazo para comprovação |
|----------|-------|----------------------|------------------|----------------|----------------------|------------------------|
| 6284/11 | 59/11 | Rubio Rocha de Souza | Pessoa Física(*) | 4000,00 | 19/12/11 | 19/12/11 |

(*) Retificação da publicação do dia 21/11/11, BII n°215, devido a incorreção na destinação.

II – ATOS DA DIREÇÃO DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

1. Despachos

Processo: 5626/2006 **Interessada:** Elise Dias Machado Lima **Assunto:** Licença para acompanhar pessoa da família

Defiro o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora em epígrafe, referente a ISABELA DIAS MACHADO VICENTE LIMA (filha), fl. 19, 14/11/2011, nos termos do artigo 83, da Lei nº 8112/1990, alterada pela de nº 9527/1997 c/c os artigos 46º, § 2º, 47º, 50º, § 3 e 53º da Resolução nº 05/2008, do CJF, Portaria 34/2007, conforme proposto pela SELEP.

Licenças - Tratamento de saúde

Fundamento: Arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997 c/c os arts. 13 e 14 da Resolução nº 002/2008, do CJF.

| Processo | Servidor | Cargo/Função | Período |
|-----------|---------------------------------|---------------------|-------------------------|
| 0334/2003 | Eliana Vieira Alves Vitória | Técnico Judiciário | 9/12/2011 |
| 1967/2006 | Graziela de Vasconcelos Machado | Analista Judiciário | 5/12/2011 e 6/12/2011 |
| 6603/2009 | Mariana Mendonça Lima | Técnico Judiciário | 1/12/2011 e 2/12/2011 |
| 1936/1993 | Normélia Soares Cotias | Técnico Judiciário | 28/11/2011 a 30/11/2011 |

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA

Processo: 7438/2011 **Interessado:** Diego de Souza Lima **Assunto:** Concessão de Direito de Gozo de Férias Ante a manifestação da SELEP, nos termos da Portaria 34/2007 e com base na Resolução 14/2008 – do CJF, defiro a marcação da 2ª etapa das férias do servidor DIEGO DE SOUZA LIMA, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, para ser usufruída em 09/01/12 a 26/01/2012 (18 dias), nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8.112/90.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA

Processo: 2127/2000 **Interessado:** Juciel dos Reis Ferreira **Assunto:** Concessão e acumulação de Direito de Gozo de Férias

Ante a manifestação da SELEP, defiro a acumulação e marcação das férias, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, para usufruir a 2ª etapa no período de 09/01/12 a 18/01/12 (10 dias) e a 3ª etapa (10 dias) em gozo oportuno, em razão da solicitação de seu superior hierárquico, nos termos do art. 77, da Lei 8.112/90, alterada pela 9.527/97 c/c os arts. 2º, 8º, & 4º e 5º, da Resolução n. 14/2008 do CJF e da Portaria 34/2007.

Marcação de Férias

Fundamento

- (1) Interesse do servidor (período integral ou 1ª etapa do parcelamento) – Art. 4º, § 2º da Res. nº 014/2008, do CJF.
- (2) Interesse do servidor (2º ou 3º período de férias) - Art. 4º, § 3º, da Res. nº 014/2008, do CJF e Portaria nº 128/2003.
- (3) Necessidade do serviço – art. 77, da Lei nº 8112/90, alterada pela nº 9527/97 e 11.907/09, c/c art. 8º, §§ 4º e 5º, Resolução. nº 014/2008, do CJF.
- (4) Concessão de férias – Art. 2º, 3º, 4º e 8º, da Res. Nº 014/2008, do CJF c/c art. 77, da Lei 8112/90, alterada pela de nº 9527/97.
- (5) Antecipação de gratificação natalina – arts. 18 e 19 da Res. Nº 014/2008, do CJF.
- (6) Parcelamento de férias – art. 77, § 3º, da lei 8112/90, alterada pela nº 9527/97, com redação dada pela Lei 9525/97, esta alterada pela MP 2225-45, publicada em 05/09/01, c/c o art. 8º, da Res. Nº 014/2008, do CJF.
- (7) Parágrafo único do artigo 93 do Provimento nº 03/2002, alterado pelos de nºs 11/203 e 12/2004.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI

| Processo | Servidor | Exercício | Adiant. Férias | Adiant. Natal. | Período programado | Período deferido | Fund |
|------------|-------------------------|-----------|----------------|----------------|--------------------|--------------------|------|
| 7.289/2011 | Raimundo Duarte Calixto | 2010/2011 | Não | Não | 07/12 a 16/12/2011 | 07/12 a 16/12/2011 | (4) |
| | | 2011/2012 | Não | Não | 09/01 a 18/01/2012 | 09/01 a 18/01/2012 | |

Dedução por Dependente – Imposto de Renda

Fundamento:

- (1) Lei nº 9.250/95, art. 4º, III; art. 8º, II, "c"; e art. 35, incisos: (A) I, (B) II, (C) III, (D) IV, (E) V; (F) VI; (G) VII, esta alterada pela Lei 10.451.
- (2) Decreto 3000/99, art. 77 § 1º, incisos: (A) "I"; (B) "II"; (C) "III"; (D) "IV"; (E) "V"; (F) "VI"; (G) "VII", este alterado pelo Decreto 4166/02

Ciência:

- (a) Na Declaração de Imposto de Renda do ano seguinte deverá constar o nome do dependente;
- (b) Caso passe o dependente a auferir rendimentos que ultrapassem o limite de isenção ou ocorra qualquer modificação na declaração apresentada, deverá requerer exclusão do mesmo na sua relação de dependentes.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO FORMOSO

| Processo | Servidor/Dependente/Data Nascimento | Cargo/Função | Ciência | Grau de Parentesco | Início |
|-----------|--|---------------------|-----------|--------------------|---------|
| 7898/2011 | Dayse Santiago da Silva Cardoso Flor de Maria Santiago Cardoso (11/09/2009) | Analista Judiciária | (a) e (b) | filha | 01/2012 |

III - ATOS DA DIREÇÃO DO NÚCLEO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1. Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO N. 184, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL - NUCAF DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria n. 649, de 08/10/08, alterada pela Portaria n. 668, de 17/10/08, ambas da Direção do Foro deste Órgão, e considerando o que consta na Portaria n. 331, de 06/09/94, do Exm^o Sr. Juiz-Presidente do TRF-1^a Região, que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos executores de contrato, e no Processo Administrativo n. 4607/2011-JFBA, RESOLVE, a partir desta data: I – DESIGNAR o servidor CLÁUDIO ALVES LITIERI BRENTZ, Analista Judiciário / Administrativa, para acompanhar junto à empresa **GRÁFICA E EDITORA LICEU LIMITADA** (Ata de Registro de Preços n. 43/2011), a aquisição de materiais de expediente, ficando responsável pelo fiel cumprimento das disposições contidas na citada Ata, sendo substituído, nos seus afastamentos e impedimentos legais, pelo servidor MAURÍLIO ALCÂNTARA MACENA, Técnico Judiciário / Administrativa. II – Os servidores aqui designados deverão observar as disposições do Manual do Executor de Contratos do TRF-1^a Região, das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63), além de cumprir, rigorosamente, às determinações das Portarias 331/1994 do TRF-1^a Região (em especial o art. 2º) e 217/2004 da Direção do Foro desta Seccional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, sendo que a inobservância das normas contidas nessas Portarias será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos da Lei n. 8.112/90, art. 116, inciso III.

Término do Boletim